

LEI N.º 908/2002

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a “Associação dos Feirantes de Mantenópolis” – AFEM.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE MANTENÓPOLIS - AFEM, Entidade sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 26 de Dezembro de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada em 26/12/2002

Registrada às Fls:

Livro n.º: